

PROJETO DE LEI Nº. 002/2012

Faço saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sanharó aprovou em 1ª e 2ª votação o Projeto de Lei Nº. 002/2012.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial para criação de dotação no orçamento em vigor e dá outras providências.

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor no valor de R\$ 500.000,00 (duzentos mil reais) para criação de dotação destinada á realização de despesas com encargos patronais nas seguintes secretarias:

Órgão	02	Poder Executivo Municipal
Unidade	02.001	Gabinete do Prefeito
Função	04	Administração
Sub - função	122	Administração Geral
Programa	1004	Apoio as Ações do Poder Executivo
Projeto/ atividade	2.123	Encargos com Obrigações Patronais
Elemento	3190.13	Obrigações Patronais
Valor	R\$	100.000,00

Órgão	02	Poder Executivo Municipal
Unidade	02.002	Secretaria de Administração e Patrimônio
Função	04	Administração
Sub - função	122	Administração Geral
Programa	1009	Apoio as Ações de Articulação Administrativa
Projeto/ atividade	2.124	Encargos com Obrigações Patronais
Elemento	3190.13	Obrigações Patronais
Valor	R\$	300.000,00

Órgão	02	Poder Executivo Municipal
Unidade	02.003	Secretaria de Finanças
Função	04	Administração
Sub - função	122	Administração Geral
Programa	1010	Apoio a Gestão Administrativa
Projeto/ atividade	2.125	Encargos com Obrigações Patronais

Elemento	3190.13	Obrigações Patronais
Valor	R\$	50.000,00

Órgão	02	Poder Executivo Municipal
Unidade	02.008	Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio
Função	20	Agricultura
Sub - função	122	Administração Geral
Programa	1010	Apoio a Gestão Administrativa
Projeto/ atividade	2.126	Encargos com Obrigações Patronais
Elemento	3190.13.00	Obrigações Patronais
Valor	R\$	50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo art. 1º, serão utilizados recursos provenientes de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

Órgão	02	Poder Executivo Municipal
Unidade	02.002	Secretaria de Administração e Patrimônio
Função	99	Reserva e Contingência
Sub. – função	999	Reserva e Contingência
Programa	9999	Reserva e Contingência
Projeto/ atividade	9.999	Reserva e Contingência
Elemento	9999.00	Reserva e Contingência
Valor	R\$	500.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sanharó, 15 de março de 2012.

Lielson Arislan Pontes Batista

PRESIDENTE